



## EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.31.2

### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://blcompras.com>.

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e [blcompras.com](https://blcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[blcompras.com](https://blcompras.com).

#### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de junho de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de junho de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18 de junho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 36 A7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

#### **4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.

#### **5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	4.4.90.52.00
08	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.30.00

#### **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a **"Descrição Detalhada do Objeto Ofertado"**, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
  - Preço global do lote cotado em algarismos;
  - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 384

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 404

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bilcompras.com](http://bilcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

**12.0 DA HABILITAÇÃO**

**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- q) Os licitantes que cotarem preços para o Lote 05 (Extintores de Incêndio) deverão apresentar Certificação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial de acordo com a Portaria do INMETRO n° 486/2010 para a empresa de venda de extintores estar apta a funcionar;
- r) Os licitantes que cotarem preços para o Lote 09 (Botijões) deverão apresentar Autorização para revenda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com data válida para a abertura do certame.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **chat de mensagem**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 43/47

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 44

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 457

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 46

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4747

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

**22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6847

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais permanentes de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - Esta contratação visa a aquisição de veículos zero quilometro de acordo com solicitação da Entidade Sócioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### LOTE 01 - Brinquedos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAMA ELÁSTICA DO TIPO PULA PULA 3,05 M COLORIDA 100% NACIONAL - SUPORTA 175 KG	UND	1	XXX	1.202,00	1.202,00
2	CASA DE BONECAS: TELHADO TEXTURIZADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS 2 JANELAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM 2 PORTAS: 1 ABRE E FECHA, 1 COM CERCA ENTRADA PARA CORRESPONDÊNCIA NA PORTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (C X L X A): 102 X 90 X 109 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30 KG MATERIAL: POLIPROPILENO	UND	1	XXX	141,44	141,44



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 507

3	MESA DE JOGOS: 01 MESA DE TÊNIS DE MESA PING PONG OLÍMPIC 1005 MDP 15MM COM KIT COMPLETO DE BOLAS E RAQUETE, 01 MESA DOMINÓ XADREZ DAMA 4 LUGARES VERNIZ 84X84CM KLOPF 1078 E 01 PEBOLIM MESA TOTÓ VARÃO MAD. MACIÇA PRO OFICIAL 1,38X1,20X0,23	UND	1	xxx	647,00	647,00
4	PISCINA DE BOLINHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50x1,50M + 9 TATAMES EVA	UND	2	xxx	912,14	1.824,28
5	BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 21 ÍTENS: 01 TEATRO DA HORA, 01 - MESA COM 4 CADEIRAS, 01 - PEQUENO ENGENHEIRO, 01 - CANTINHO DA LEITURA, 01 - TAPETE NUMERAIS COM BORDAS, 01 - PRATELEIRA COLORIDA, 01 - MAPA, 01 - FANTOCHE AVULSO, 01 - TANGRAM, 01 - MEMÓRIA, 01 - DOMINÓ, 01 - QUEBRA-CABEÇA, 01 - DADO PEQUENO, 01 - LOTO LEITURA, 01 - NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 - FAZENDO CÁLCULOS, 01 - JOGO DE XADREZ E DAMA, 01 - ALFABETO MÓVEL, 01 - JOGO DE TRILHA, 01 - ÁBACO ABERTO E 01 - ROLA ROLA MINI. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO	UND	1	xxx	1.611,27	1.611,27
<b>Total:</b>						<b>5.425,99</b>

LOTE 02 – Eletrodomésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BATEDEIRA ACOMPANHA BATEDOR PARA MASSAS LEVES, PESADAS E CLARA EM NEVE, 1 TIGELA EM INOX COM 5L, VOLTAGEM 220, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 33X44X24CM	UND	1	xxx	99,99	99,99
2	SANDUICHEIRA/GRILL COM PLACAS ONDULADAS ANTIADERENTE, LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA; BASE ANTIDERRAPANTE, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLACA DE AQUECIMENTO: 25,5CM X 17,8CM.	UND	2	xxx	89,99	179,98
3	TORRADEIRA ELÉTRICA COM 8 NÍVEIS DE TOSTAGEM, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA 2 TORRADAS DE ATÉ 35MM, COLETOR DE MIGALHAS REMOVÍVEL, 3 FUNÇÕES: DESCONGELAR, REAQUECER E CANCELAR, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 19,2 X 14,5 X 29CM.	UND	2	xxx	159,90	319,80
4	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA - ROTAÇÃO DE 1500RPM, TORQUE DE 16,5NM, SISTEMA DE REVERSÃO DE ROTAÇÃO, PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 10MM (3/8"), 18 AJUSTES DE TORQUE, CHAVE LIMITADORA DE TORQUE E ROTAÇÃO, AJUSTE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE NA CHAVE, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, ACOMPANHANDO CARREGADOR BIVOLT E BATERIA DE LÍCIO 12V, 1500MAH.	UND	2	xxx	309,90	619,80
5	LIQUIDIFICADOR COM 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COPO INTEGRADO DE 6 LÂMINAS DE AÇO INOX, EM ACRÍLICO COM 3L DE CAPACIDADE, VOLTAGEM 200V, 1200W DE POTÊNCIA.	UND	2	xxx	129,90	259,80
6	APARELHO DE SOM COM POTÊNCIA TOTAL DE 40 WATTS, POSSUI RÁDIO FM E CONEXÕES BLUETOOTH, USB, SD/MMC E ENTRADA AUXILIAR, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20 WATTS + 10 WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): - 1 SUBWOOFER: 22 X 16 X 26,5 CM. - 2 CAIXAS DE SOM AGUDO: 16 X 10,4 X 9,7 CM	UND	1	xxx	129,90	129,90



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

7	ESPRESSOR DE FRUTAS - EXTRATOR DE SUCO COM 250W DE POTÊNCIA, BIVOLT, CORPO EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE 2 CASTANHAS E COPO COM PENEIRA, MOTOR COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO E PROTEÇÃO TÉRMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19,6 X 18,8 X 31,7 CM; 3 QUILOGRAMAS.	UND	1	XXX	161,55	161,55
8	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 2000 W - BOMBA AXIAL CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, TRÊS PISTÕES EM INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, RESERVATÓRIO DETERGENTE INCORPORADO PARA SUÇÃO SHAMPOO, SUPORTE P/ ACESSÓRIOS, ALÇA ERGONÔMICA, LANÇA ALTA/BAIXA PRESSÃO, LANÇA TURBO	UND	2	XXX	565,98	1.131,96
9	AR CONDICIONADO SPLIT ECOTURBO 18.000 BTU/H FRIO - CARACTERÍSTICAS GERAIS A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V	UND	10	XXX	1.933,20	19.332,00
10	GELADEIRA - DUPLEX 260L BRANCO 220V	UND	1	XXX	1.513,49	1.513,49
11	VENTILADOR DE COLUNA 60CM, 220 VOLTS, POTENCIA 180 W, ALTURA PEDESTAL 1,5 A 2,0 METROS, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M2, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	UND	20	XXX	179,90	3.598,00
12	FREEZER HORIZONTAL FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA, DUAS PORTAS 532L- 220V IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS. POSSUI TEMPERATURA DE OPER	UND	2	XXX	2.499,90	4.999,80
13	PIPOQUEIRA PREPARA 100G DE PIPOCA BOCAL DIRECIONADOR DA PIPOCA; DOSADOR PARA PIPOCA E MANTEIGA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PÉS ANTIDERRAPANTES. SEM ÓLEO COM	UND	2	XXX	114,99	229,98
14	CAIXA AMPLIFICADORA PSR 800 WATTS: 18" COM CONTROLE DE VOLUME MASTER E INDIVIDUAL, ENTRADA PARA MICROFONES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUXILIAR USB (DE F	UND	3	XXX	945,89	2.837,07
15	CHUVEIRO - TURBO MULTI TEMPERATURAS 220V - DIMENSÕES APROXIMADAS 43 X 11,7 X 24,8 CM; 1,04 QUILOGRAMAS - ACOMPANHA MANGUEIRA, DUCHA E SUPORTE PARA DU	UND	8	XXX	154,94	1.239,52
16	REFLETOR LED - 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO - 220V - DIMENSÕES APROXIMADAS 28,4 X 23,2 X 15 CM - PESO 2000G	UND	10	XXX	199,90	1.999,00
17	MULTIPROCESSADOR 2 VELOCIDADES + PULSAR 900W - 220V - ESPRESSOR DE FRUTAS - PARA PREPARAR DELICIOSOS SUCOS DE LARANJA E LIMÃO, LIQUIDIFICADOR - PREPARA SUCOS, VITAMINAS, COQUETÉIS, SOPAS, MOLHOS, CREMES E MUITO MAIS. POSSUI COPO COM GRADUAÇÃO E CAPACIDADE TOTAL DE 2,2 LITROS. ALÉM DE LÂMINA REMOVÍVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO E PROCESSADOR - PROCESSA TODOS OS TIPOS DE FRUTAS, VEGETAIS, QUEIJOS, CARNE, GRÃOS, COCO, TORRADAS, CEBOLA, ALHO E OUTROS ALIMENTOS. RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: APARELHO COMO LIQUIDIFICADOR: 42 X 22,5 X 23 CM, APARELHO COMO ESPRESSOR DE FRUTAS: 32 X 25,5 X 23 CM, APARELHO COMO MULTIPROCESSADOR: 37,5 X 25,5 X 23 CM	UND	3	XXX	271,91	815,73
18	COIFA, 220W, CINZA, 220V - 60 CM EXAUSTOR E DEPURADOR TRÊS VELOCIDADES	UND	1	XXX	609,00	609,00
19	FERRO DE PASSAR ROUPA - A VAPOR COM SPRAY 220V	UND	3	XXX	79,90	239,70
<b>Total:</b>						<b>40.316,07</b>

**LOTE 03 - Eletroeletrônicos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

1	APARELHO TELEFÔNICO - SEM FIO COM FREQUÊNCIA: DE 1,9 GHZ, ALCANCE ATÉ 300 METROS EM AMBIENTE ABERTO, DISPLAY LUMINOSO. FUNÇÕES: FLASH / REDISCAR / MUDO / PAUSA, DURAÇÃO DA BATERIA: 200 HORAS EM REPOUSO OU 20 HORAS EM USO, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) FONE: 154 X 50 X 34 MM / BASE: 87 X 105 X 95 MM.	UND	2	xxx	195,33	390,66
2	CAMPAINHA DE ALARME - PORTEIRO ELETRÔNICO, PERMITE 1 CÂMERA ANALÓGICA ADICIONAL, ABRE ATÉ DUAS FECHADURAS, CÂMERA COM VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COM FUNÇÃO NÃO PERTURBE, ACIONAMENTO DE FECHADURA POR BOTOEIRA, AVISO SONORO EM CASO DE VIOLAÇÃO DO MÓDULO EXTERNO - DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 19,1X20,7X8,1CM.	UND	2	xxx	134,91	269,82
3	HOME THEATER POTÊNCIA TOTAL 100W, REPRODUZ BLU RAY, DVD, CD RESOLUÇÃO FULL HD, USB PLUS, HDMI SIMPLINK, TECNOLOGIA BLUETOOTH.	UND	2	xxx	868,86	1.737,72
	MESA DE SOM 10 USB - 10 CANAIS ENTRADA DE MICROFONE BALANÇADAS; SAÍDA AUX PARA PROCESSADOR DE EFEITOS; FUNÇÃO DJ - SAÍDA EXCLUSIVA DO DISPOSITIVO PAR FONES DE OUVIDO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EXCELENTE PRÉ; ENTRADAS P10, RCA E P2; FUNÇÃO PAN; SAÍDA ESTÉREO; FUNÇÃO REC OUT; LED CLIP; DISPOSITIVO USB	UND	1	xxx	746,81	746,81
4	APARELHO DE DVD ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DVD PLAYER AUDIO E VÍDEO, PROCESSAMENTO DE VÍDEO DE 12 BITS/108 MHZ PAIXA IMAGENS NÍTIDAS E NATURAIS. CONVERSOR	UND	6	xxx	199,99	1.199,94
5	FILMADORA LCD 24.0MP 16X FILMADORA FULL HD, ZOOM DIGITAL, ARMAZENAMENTO DE 32GB, CONTROLE REMOTO: SIM MICROFONE: SIM	UND	2	xxx	241,14	482,28
6	TELEVISÃO SMART TV LED 42" - FULL HD - ANDROID WI-FI 2 HDMI 1 USB - 220V	UND	6	xxx	1.699,99	10.199,94
7	MICROFONE SEM FIO, TIPO: DUPLO DE MÃO DIRECTIVIDADE: CARDIOIDE POTÊNCIA: 10MW (MÁX.) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ - 15KHZ FREQUÊNCIA: UHF BANDA ALTA SENSIBILIDADE: 4UV MODULAÇÃO: FM RELAÇÃO S/N: >90DB PESO: RECEPTOR 275G / TRANSMISSOR 240G DIMENSÕES: RECEPTOR 100X152X31MM / TRANSMISSOR 250X52X250MM	UND	3	xxx	360,00	1.080,00
<b>Total:</b>						<b>16.107,17</b>

**LOTE 04 - Móveis**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	TENDA SANFONADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 1,9M X 3 M X 3M, MODELO AJUSTÁVEL, EM PVC TÉRMICO MATERIAL DE ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND	4	xxx	512,99	2.051,96
2	MESA DE JANTAR COM CADEIRAS 4 COM ASSENTO ANATÔMICO, ESTOFADO COM ESPUMA E CORINO CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO: TUBO DE AÇO-CARBONO DE ALTA DENSIDADE - DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ALTURA: 74 CM LARGURA: 59 CM COMPRIMENTO: 75 CM DIMENSÕES DO TAMPO: LARGURA: 120 CM COMPRIMENTO: 80 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA: 91 CM LARGURA: 36,5 CM PROFUNDIDADE: 47 CM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46,5 CM PESO DO CONJUNTO: 32,01 KG	UND	6	xxx	599,90	3.599,40



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 53<sup>ª</sup>

3	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS DIMENSÕES DO ARQUIVO APROXIMADAS: 1.335 MM (ALT.) X 460 MM (LARG.) X 550 MM (PROF.) DIMENSÕES DAS GAVETAS APROXIMADAS: 280 MM (ALT.) X 390 MM (LARG.) X 430 MM (PROF.) PESO TOTAL APROXIMADO: 26,29 KG	UND	4	xxx	525,00	2.100,00
4	SOFÁ 2 E 3 LUGARES ESTOFADOS - CONJUNTO DE SOFÁ, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS MADEIRA DE PINUS, ESPUMAS E PERCINTA ELÁSTICA DIMENSÕES SOFÁ 3 LUGARES ALTURA 95 CM LARGURA 169 CM PROFUNDIDADE 74 CM PESO 47 KG DIMENSÕES SOFÁ 2 LUGARES ALTURA 95 CM LARGURA 128 CM PROFUNDIDADE 74 CM PESO 41 KG	UND	2	xxx	436,99	873,98
5	LONGARINA SECRETÁRIA 03 LUGARES - COR PRETA ASSENTO E ENCOSTO SECRETÁRIA ESTOFADA PESO SUPORTADO (KG): 130	UND	10	xxx	279,00	2.790,00
6	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS, PRATELEIRAS E CHAVES : ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO (1,98X1,20X0,40)M = (AXLXP), CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR, COM NO MÍNIMO 03 DOBRADIÇAS, COM 04 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA, AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM (CHAPA N.20),P/O CORPO,PORTAS E PRATELEIRAS, AS FOLHAS DE AÇO RECEBERÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, E APÓS PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES	UND	6	xxx	637,66	3.825,96
7	ESTANTE EM AÇO Estante de aço com 5 bandejas cinza suporta 120kg total - dimensões aproximadas 198 cm x 92 cm x 30 cm	UND	5	xxx	129,50	647,50
8	CADEIRA PLÁSTICA BRANCO DE POLIPROPILENO - RESISTÊNCIA APROXIMADA: 182 KG - LARGURA APROXIMADA: 43 CM - ALTURA APROXIMADA: 88 CM - ALTURA DO ASSENTO APROXIMADA: 45 CM - PROFUNDIDADE APROXIMADA: 52 CM - PESO APROXIMADO: 2,2 KG	UND	270	xxx	26,00	7.020,00
9	ESCADA 6 DEGRAUS USO DOMÉSTICO RETANGULAR BRANCA - PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE 120 KG - ALTURA MÁXIMA APROXIMADAMENTE 178 CM TOTAL DE DEGRAUS 6 - EM ALUMÍNIO	UND	2	xxx	206,17	412,34
10	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE - INFORMAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: PESO: 4,90, ALTURA: 0,67, LARGURA: 0,39, PROFUNDIDADE: 0,44	UND	6	xxx	187,86	1.127,16
11	PASSADEIRA TÁBUA MESA DE PASSAR ROUPA COM ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO - PONTEIRAS ANTI DERRAPANTE - PRANCHA COM BASE EM MADEIRA - TECIDO METALIZADO - S	UND	2	xxx	99,90	199,80
12	PERSIANA DE PVC 1,40 X 1,60 METROS, CINZA - 100% POLICLORETO DE VINILO - LARGURA APROXIMADA DA LÂMINA DE 25 MM	UND	10	xxx	162,90	1.629,00
13	SUPORTE MULTI-GAIOLA GAIOLA PARA PROJETOR - PESO SUPORTADO APROXIMADO: 8 KG COM FIXAÇÃO: UNIVERSAL - DISTÂNCIA DO TETO APROXIMADA DE 500 MM A 800 MM - PASSAGEM DOS CABOS POR DENTRO DO TUBO - MATERIAL: AÇO CARBONO.PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 5,66 KG.DIMENSÕES APROXIMADA 500 MM X 415 MM X 300 MM	UND	1	xxx	369,90	369,90



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 547

14	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE, PRETO - SUPORTE ARTICULADO COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 60 GRAUS - FABRICADO EM AÇO CARBONO - SUPORTE FECHADO (DISTÂNCIA APROXIMADA DA PAREDE): 20CM - SUPORTE TOTALMENTE ABERTO (DISTÂNCIA APROXIMADA DA PAREDE): 45CM - DIMENSÕES APROXIMADA DA BASE FIXA À PAREDE (LXA): 10X12CM - DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE OS FUIROS DA BASE FIXA À PAREDE (LXA): 7X7,5CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE FIXA À TV (LXA): 22 X 22CM.	UND	6	xxx	99,90	599,40
<b>Total:</b>						<b>27.246,40</b>

LOTE 05 - Extintor de incêndio

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA, CAPACIDADE (LITROS): 10. MATERIAL DO CILINDRO: AÇO CARBONO. PESO (KG): 14, GARANTIA: 1 ANO	UND	6	xxx	426,00	2.556,00
<b>Total:</b>						<b>2.556,00</b>

LOTE 06 - Equipamentos Industriais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	FORNO DE PIZZA INDUSTRIAL À GÁS COM PEDRA REFRATÁRIA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 68 CM - 220V, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA, ACOMPANHA UMA GRADE REFORÇADA POR CÂMARA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, E AÇO TUBULAR, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS; ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; PÉS E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA X FRENTE X PROFUNDIDADE) 27 X 80 X 60 INTERNAS 45 X 100 X 68 EXTERNAS.	UND	1	xxx	999,00	999,00
2	FRITADEIRA INDUSTRIAL - SALGADEIRA ZONA FRIA, 14 L AÇO INOX 6000W - 220V, CAPACIDADE DE 14,4 LITROS (ÓLEO) DIMENSÃO APROXIMADAS DOS CESTOS: (CADA CESTO C X L X A : COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 28 X 24 X 11; TERMOSTATO DE ATÉ 300°C COM LUZ INDICATIVA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	2	xxx	631,47	1.262,94
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS EM AÇO INOX. PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO MÉDIA DE 250 LITRO/HORA COM CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO), QUE UTILIZE GÁS ECOLÓGICO PARA REFRIGERAÇÃO.	UND	2	xxx	2.437,00	4.874,00
4	FOGÃO INDUSTRIAL LINHA INDUSTRIAL 30X30, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, FOGÕES E FORNOS DESMONTÁVEIS, PERFIL 70MM EXT. E 70MM INTERNO, TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO.	UND	1	xxx	1.149,00	1.149,00
<b>Total:</b>						<b>8.284,94</b>

LOTE 07 - Informática



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 55ª

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR COM MONITOR: COMPUTADOR COM MONITOR LED 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN, GABINETE COM ACABAMENTO DA CHAPA EM MICROTEXTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO. PROCESSADOR COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 4 NÚCLEOS E 4 "THREADS", COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 3,0 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO DE 2,41 GHZ, CACHE 6MB, 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, DISCO RÍGIDO (HD): 1TB (7200 RPM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W COM PFC ATIVO.	UND	25	xxx	1.576,99	39.424,75
2	HDD 2.5 POLEGADAS BACKUP PLUS DE 1 TB DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL.	UND	3	xxx	241,42	724,26
3	NOBREAK 220V COM TOMADAS PARA CONECTAR E ALIMENTAR SEUS EQUIPAMENTOS	UND	2	xxx	389,00	778,00
4	IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL: IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL TIPO JATO DE TINTA; COM SISTEMA ORIGINAL DE TANQUE DE TINTA CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI; CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760X1440 DPI EM PRETO; 5760X1440 DPI EM CORES; CARACTERÍSTICAS COPIADORA VELOCIDADE 15PPM EM CORES E 33PPM EM PRETO; EMBALAGEM COM KIT INICIAL DE GARRAFAS DE TINTA COM 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; CABO USB - VOLTAGEM BIVOLT	UND	2	xxx	845,75	1.691,50
5	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 5000VA BIVOLT 110V 220V 3500 WATTS PARA SPLIT 12000 COM TOMADA	UND	22	xxx	179,90	3.957,80
6	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL (VA/W) 1000 / 1000 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115/127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA + - 6%, 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, FILTRO DE LINHA, FUSÍVEL REARMÁVEL.	UND	22	xxx	449,00	9.878,00
7	NOTEBOOK: NOTEBOOK COM TELA 15,6 POLEGADAS. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; PROCESSADOR COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 2 NÚCLEOS E 4 "THREADS", COM FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 3,1 GHZ, CACHE 3MB, MEMÓRIA RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE REDE, ETHERNET; CONEXÕES USB; LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC; TECLADO COMUM; DIFERENCIAIS BLUETOOTH; ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	2	xxx	1.649,99	3.299,98
8	PROJETOR MULTIMÍDIA; PROJETOR VERSÁTIL PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES, COMO SALAS DE REUNIÃO E SALAS DE AULA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRILHO DE 3.000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO 800X600 SVGA, HDMI, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / PRESO AO TETO, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO 1,45-1,96, RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 10.000:1, 16,77 MILHÕES DE CORES, ZOOM DIGITAL / FOCO MANUAL, BI-VOLT. ACOMPANHA: PROJETOR, CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CASO USB, MALETA DE TRANSPORTE, CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR.	UND	1	xxx	2.666,00	2.666,00
9	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ RETRÁTIL CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO - POLEGADAS: 100" - FORMATO: 4:3 (QUADRADA) - TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) - MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAS: 2,03 (C) X 1,52 (A) - MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 2,10 (C) X 8,3 (L) X 6,7 (A) CM - ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT.	UND	1	xxx	599,20	599,20
<b>Total:</b>						<b>63.019,49</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5647

LOTE 08 – CFTV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA COM CONEXÃO WI-FI, IMAGEM EM HD, INTERAÇÃO POR VOZ, COMPARTILHAMENTO DE CÂMERA, SENSOR ¼, LENTE 4MM 90° (DIAGONAL), ARMAZENAMENTO COM CARTÃO MICRO-SD: ESPAÇO MÍN. 8 GB E MÁX. 128 GB. ITENS INCLUSOS: 01 CÂMARA WI-FI, 01 SUPORTE DE FIXAÇÃO NO TETO, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, 01 KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 METROS.	UND	4	XXX	108,80	435,20
2	CIRCUITO INTERNO DE TV KIT 8 CÂMERAS FULL HD + DVR – ACESSÓRIOS COMPLETO - CÂMERAS COM 25M INFRAVERMELHO DE VISÃO NOTURNA 01 - DVR STAND ALONE MULTI H	UND	2	XXX	1.579,20	3.158,40
<b>Total:</b>						<b>3.593,60</b>

LOTE 09 – Botijões

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BOTUÃO: GLP 13KG (vazio)	UND	4	XXX	220,00	880,00
<b>Total:</b>						<b>880,00</b>

LOTE 10 – Brinquedoteca e Playground

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE COM 13 BRINQUEDOS, INCLUSO PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTENDO 01 ESCORREGADOR, 01 GANGORRA, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 BRINQUEDO VAI E VEM, 01 BARRA, 03 BANQUINHOS BALANÇO COM CORDA, 01 ESCADA VERTICAL, 01 FERRO PARA ESCORREGADOR TIPO BOMBEIRO, 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADA POR CORDAS.	UND	1	XXX	5.434,00	5.434,00
<b>Total:</b>						<b>5.434,00</b>

LOTE 11 – Coleção de Livros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	COLEÇÃO DE LIVROS CLÁSSICOS DA LITERATURA BRASILEIRA, COLEÇÃO HARRY POTTER - 7 VOLUMES (PORTUGUÊS), COLEÇÃO CLÁSSICOS DE TODOS OS TEMPOS, BOX -SHERLOCK HOLMES, COLEÇÃO COMPLETA 7 LIVROS PARA COLORIR ARTETERAPIA, LIVROS CLÁSSICOS BILÍNGUE   PORTUGUÊS – INGLÊS, PARA VESTIBULAR LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS INFANTIS DE MONTEIRO LOBATO, COLEÇÃO OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR 1º AO 9º ANO	UND	2	XXX	536,96	1.073,92
<b>Total:</b>						<b>1.073,92</b>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 57

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 173.937,58 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **5. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO**

5.1 - No ato do recebimento será feita as verificações das especificações, qualidade e quantidade, em conformidade com o Edital, seus anexos e proposta da empresa vencedora do certame, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência / Projeto Básico e proposta da empresa.
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceite.
- c) Em caso de objeto entregue em desconformidade com as especificações, com defeito ou vício, este deverá ser substituído no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação realizada pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- d) As despesas com a entrega, montagem e instalação do objeto licitado serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora do certame.

#### **6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 - O prazo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

6.1.1 - O prazo para a instalação e montagem do objeto será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório da contratante, quando for o caso.

6.2 - As entregas, instalações e montagens do objeto deverão ser realizadas em localidades a serem definidas pela Secretaria Municipal contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas referentes ao transporte, tributos, frete, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e na proposta apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

6.4 - A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega, instalação e montagem, quando for o caso.

6.5 - O recebimento dos produtos deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas, cabendo à verificação para tal finalidade.

6.6 - Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade e, com acabamento impecável, sem falhas, quando se tratar dos produtos que necessitem de montagem;

6.7 - Terminada a instalação e montagem, a Contratada deverá retirar do local todos os restos dos materiais utilizados na instalação/entrega dos produtos, sendo a instalação considerada terminada, após a verificação do bom acabamento e funcionamento, quando for o caso, de todos os produtos.

#### **7. EXIGÊNCIA DE BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

7.1 - Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão por conta da Licitante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 584

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**7.2 - Exigência específica ao produto do LOTE 10 – Playground;**

**7.2.1 - O acabamento deve ser fino, com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas;**

**7.2.2 - Não será aceito playground com junção de quinas em desalinho;**

**7.2.3 - Não será aceito playground com arranhões nas faces externas;**

**7.2.4 - Não será aceito playground com parafusos à mostra sem o devido acabamento de cobertura;**

**7.2.5 - O playground deverá ser construído de modo a ter resistência e estabilidade e proporcionar segurança ao usuário.**

**7.2.6 - Deverão estar incluídos no preço do playground, todos os acessórios necessários para a montagem nos mesmos, tais como parafusos, ferragens, porcas, arruelas e outros.**

**7.3 - Todos os produtos deverão respeitar as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.**

## **8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**8.1 - Os produtos deverão ter garantia e assistência técnica no local onde serão instalados por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo;**

**8.1.1 - E para os produtos fabricados/construídos com madeira, contra brocas, cupins e insetos degradadores da madeira para defeitos de fabricação e montagem.**

**8.2 - Durante o período da garantia será assegurada a assistência técnica, pelo fornecedor, em casos de falhas, mediante chamada apropriada, obrigando-se a empresa a atender às chamadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e, caso tenha que retirar o produto das instalações da Contratante, devolvê-lo consertado ou trocado por outro em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**

**8.3 - A garantia dos produtos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.**

**8.4 - O licitante vencedor deverá dar assistência de manutenção nos produtos sempre que necessário, durante o período de garantia do objeto.**

**8.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, alimentação, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.**

**8.6 - A garantia prevista não abrange as substituições de peças ou componentes por dolo, imperícia ou mau uso dos produtos por parte do Município.**

## **9 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**9.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	4.4.90.52.00
08	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.30.00

## **10 - DO PAGAMENTO**

**10.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.**

**10.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.**





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 5947

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1 -** A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do futuro Contrato, obrigando-se a:

**11.1.1 -** Cumprir integralmente as disposições do Instrumento contratual, do Edital Convocatório e seus anexos.

**11.1.2 -** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do futuro Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**11.1.3 -** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**11.1.4 -** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.1.5 -** Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados e atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE.

**11.1.6 -** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 11.666/93, alterada e consolidada.

**11.1.7 -** Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

**11.1.8 -** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar dos assuntos relacionados com a execução do Contrato, quando for o caso.

**11.1.9 -** Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Secretaria CONTRATANTE.

**11.1.10 -** Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados.

**11.1.11 -** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**11.1.12 -** Responsabilizar-se, diretamente, pela garantia dos materiais e objeto fornecido.

**11.1.13 -** Remover todo entulho do local da execução dos serviços e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada serviço, promovendo a sua destinação, de acordo com a legislação ambiental em vigor.

**11.1.14 -** Efetuar sem ônus para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, as trocas ou substituições de partes, peças ou componentes que venham a se tornar necessárias para a correção dos defeitos constatados.

**11.1.15 -** Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação formal, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os servidores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

**11.1.16 -** Responsabilizar-se pelos custos a título de deslocamento de seu pessoal, transporte, impostos, taxas, hospedagem, alimentação, peças, fretes, mão-de-obra e outros.

**11.1.17 -** Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**11.1.18 -** Trocar, às suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N<sup>o</sup> 604

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

11.1.19 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

11.1.20 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A Contratante obrigará-se a:

12.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

12.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

12.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

12.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal Competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N<sup>o</sup> 11.666/93 e alterações posteriores.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Juazeiro do Norte/CE – \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 6147

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.31.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**LOTE 01 – Brinquedos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAMA ELÁSTICA DO TIPO PULA PULA 3,05 M COLORIDA 100% NACIONAL - SUPORTA 175 KG	UND	1	xxx		
2	CASA DE BONECAS: TELHADO TEXTURIZADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS 2 JANELAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM 2 PORTAS: 1 ABRE E FECHA, 1 COM CERCA ENTRADA PARA CORRESPONDÊNCIA NA PORTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (C X L X A): 102 X 90 X 109 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30 KG MATERIAL: POLIPROPILENO	UND	1	xxx		
3	MESA DE JOGOS: 01 MESA DE TÊNIS DE MESA PING PONG OLIMPIC 1005 MDP 15MM COM KIT COMPLETO DE BOLAS E RAQUETE, 01 MESA DOMINÓ XADREZ DAMA 4 LUGARES VERNIZ 84X84CM KLOPF 1078 E 01 PEBOLIM MESA TOTÓ VARÃO MAD. MACIÇA PRO OFICIAL 1,38X1,20X0,23	UND	1	xxx		
4	PISCINA DE BOLINHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50x1,50M + 9 TATAMES EVA	UND	2	xxx		
5	BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 21 ÍTENS: 01 TEATRO DA HORA, 01 - MESA COM 4 CADEIRAS, 01 - PEQUENO ENGENHEIRO, 01 - CANTINHO DA LEITURA, 01 - TAPETE NUMERAIS COM BORDAS, 01 - PRATELEIRA COLORIDA, 01 - MAPA, 01 - FANTOCHE AVULSO, 01 - TANGRAM, 01 - MEMÓRIA, 01 -DOMINÓ, 01 - QUEBRA-CABEÇA, 01 - DADO PEQUENO, 01 - LOTO LEITURA, 01 - NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 - FAZENDO CÁLCULOS, 01 - JOGO DE XADREZ E DAMA, 01 - ALFABETO MÓVEL, 01 - JOGO DE TRILHA, 01 - ÁBACO ABERTO E 01 - ROLA ROLA MINI. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO	UND	1	xxx		
<b>Total:</b>						

**LOTE 02 – Eletrodomésticos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BATEDEIRA ACOMPANHA BATEDOR PARA MASSAS LEVES, PESADAS E CLARA EM NEVE. 1 TIGELA EM INOX COM 5L, VOLTAGEM 220, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 33X44X24CM	UND	1	xxx		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6247

2	SANDUICHEIRA/GRILL COM PLACAS ONDULADAS ANTIADERENTE, LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA; BASE ANTIDERRAPANTE. VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLACA DE AQUECIMENTO: 25,5CM X 17,8CM.	UND	2	xxx		
3	TORRADEIRA ELÉTRICA COM 8 NÍVEIS DE TOSTAGEM, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE PARA 2 TORRADAS DE ATÉ 35MM, COLETOR DE MIGALHAS REMOVÍVEL, 3 FUNÇÕES: DESCONGELAR, REAQUECER E CANCELAR, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 19,2 X 14,5 X 29CM.	UND	2	xxx		
4	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA - ROTAÇÃO DE 1500RPM, TORQUE DE 16,5NM, SISTEMA DE REVERSÃO DE ROTAÇÃO, PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 10MM (3/8"), 18 AJUSTES DE TORQUE, CHAVE LIMITADORA DE TORQUE E ROTAÇÃO, AJUSTE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE NA CHAVE, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, ACOMPANHANDO CARREGADOR BIVOLT E BATERIA DE LÍTIU 12V, 1500MAH.	UND	2	xxx		
5	LIQUIDIFICADOR COM 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COPO INTEGRADO DE 6 LÂMINAS DE AÇO INOX, EM ACRÍLICO COM 3L DE CAPACIDADE, VOLTAGEM 200V, 1200W DE POTÊNCIA.	UND	2	xxx		
6	APARELHO DE SOM COM POTÊNCIA TOTAL DE 40 WATTS, POSSUI RÁDIO FM E CONEXÕES BLUETOOTH, USB, SD/MMC E ENTRADA AUXILIAR, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20 WATTS + 10 WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - 1 SUBWOOFER: 22 X 16 X 26,5 CM. - 2 CAIXAS DE SOM AGUDO: 16 X 10,4 X 9,7 CM	UND	1	xxx		
7	ESPRESSO DE FRUTAS - EXTRATOR DE SUCO COM 250W DE POTÊNCIA, BIVOLT, CORPO EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE 2 CASTANHAS E COPO COM PENEIRA, MOTOR COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO E PROTEÇÃO TÉRMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19,8 X 18,8 X 31,7 CM; 3 QUILOGRAMAS.	UND	1	xxx		
8	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 2000 W - BOMBA AXIAL CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, TRÊS PISTÕES EM INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, RESERVATÓRIO DETERGENTE INCORPORADO PARA SUÇÃO SHAMPOO, SUPORTE P/ ACESSÓRIOS, ALÇA ERGONÔMICA, LANÇA ALTA/BAIXA PRESSÃO, LANÇA TURBO	UND	2	xxx		
9	AR CONDICIONADO SPLIT ECOTURBO 18.000 BTU/H FRIO - CARACTERÍSTICAS GERAIS A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V	UND	10	xxx		
10	GELADEIRA - DUPLEX 260L BRANCO 220V	UND	1	xxx		
11	VENTILADOR DE COLUNA 60CM, 220 VOLTS, POTENCIA 180 W, ALTURA PEDESTAL 1,5 A 2,0 METROS, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M2, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	UND	20	xxx		
12	FREEZER HORIZONTAL FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA, DUAS PORTAS 532L- 220V IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS. POSSUI TEMPERATURA DE OPER	UND	2	xxx		
13	PIPOQUEIRA PREPARA 100G DE PIPOCA BOCAL DIRECIONADOR DA PIPOCA; DOSADOR PARA PIPOCA E MANTEIGA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PÉS ANTIDERRAPANTES. SEM ÓLEO COM	UND	2	xxx		
14	CAIXA AMPLIFICADORA PSR 800 WATTS: 18" COM CONTROLE DE VOLUME MÅSTER E INDIVIDUAL, ENTRADA PARA MICROFONES, INSTRUMENTOS MUISCAIS E AUXILIAR USB (DE F	UND	3	xxx		
15	CHUVEIRO - TURBO MULTI TEMPERATURAS 220V - DIMENSÕES APROXIMADAS 43 X 11,7 X 24,8 CM; 1,04 QUILOGRAMAS - ACOMPANHA MANGUEIRA, DUCHA E SUPORTE PARA DU	UND	8	xxx		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

16	REFLETOR LED - 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO - 220V - DIMENSÕES APROXIMADAS 28,4 X 23,2 X 15 CM - PESO 2000G	UND	10	xxx		
17	MULTIPROCESSADOR 2 VELOCIDADES + PULSAR 900W - 220V - ESPREMEDOR DE FRUTAS - PARA PREPARAR DELICIOSOS SUCOS DE LARANJA E LIMÃO, LIQUIDIFICADOR - PREPARA SUCOS, VITAMINAS, COQUETÉIS, SOPAS, MOLHOS, CREMES E MUITO MAIS. POSSUI COPO COM GRADUAÇÃO E CAPACIDADE TOTAL DE 2,2 LITROS, ALÉM DE LÂMINA REMOVÍVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO E PROCESSADOR - PROCESSA TODOS OS TIPOS DE FRUTAS, VEGETAIS, QUEIJOS, CARNE, GRÃOS, COCO, TORRADAS, CEBOLA, ALHO E OUTROS ALIMENTOS. RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: APARELHO COMO LIQUIDIFICADOR: 42 X 22,5 X 23 CM, APARELHO COMO ESPREMEDOR DE FRUTAS: 32 X 25,5 X 23 CM, APARELHO COMO MULTIPROCESSADOR: 37,5 X 25,5 X 23 CM	UND	3	xxx		
18	COIFA, 220W, CINZA, 220V - 60 CM EXAUSTOR E DEPURADOR TRÊS VELOCIDADES	UND	1	xxx		
19	FERRO DE PASSAR ROUPA - A VAPOR COM SPRAY 220V	UND	3	xxx		
<b>Total:</b>						

**LOTE 03 - Eletroeletrônicos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	APARELHO TELEFÔNICO - SEM FIO COM FREQUÊNCIA: DE 1,9 GHZ, ALCANCE ATÉ 300 METROS EM AMBIENTE ABERTO, DISPLAY LUMINOSO, FUNÇÕES: FLASH / REDISCAR / MUDO / PAUSA, DURAÇÃO DA BATERIA: 200 HORAS EM REPOUSO OU 20 HORAS EM USO, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) FONE: 154 X 50 X 34 MM / BASE: 87 X 105 X 95 MM.	UND	2	xxx		
2	CAMPAINHA DE ALARME - PORTEIRO ELETRÔNICO, PERMITE 1 CÂMERA ANALÓGICA ADICIONAL, ABRE ATÉ DUAS FECHADURAS, CÂMERA COM VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COM FUNÇÃO NÃO PERTURBE, ACIONAMENTO DE FECHADURA POR BOTOEIRA, AVISO SONORO EM CASO DE VIOLAÇÃO DO MÓDULO EXTERNO - DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 19,1X20,7X6,1CM.	UND	2	xxx		
3	HOME THEATER POTÊNCIA TOTAL 100W, REPRODUZ BLU RAY, DVD, CD RESOLUÇÃO FULL HD, USB PLUS, HDMI SIMPLINK, TECNOLOGIA BLUETOOTH.	UND	2	xxx		
	MESA DE SOM 10 USB - 10 CANAIS ENTRADA DE MICROFONE BALANÇADAS; SAÍDA AUX. PARA PROCESSADOR DE EFEITOS; FUNÇÃO DJ - SAÍDA EXCLUSIVA DO DISPOSITIVO PAR FONES DE OUVIDO; BAIXO NÍVEL DE RUIDO; EXCELENTE PRÉ; ENTRADAS P10, RCA E P2; FUNÇÃO PAN; SAÍDA ESTÉREO; FUNÇÃO REC OUT; LED CLIP; DISPOSITIVO USB	UND	1	xxx		
4	APARELHO DE DVD ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DVD PLAYER AUDIO E VÍDEO, PROCESSAMENTO DE VÍDEO DE 12 B1TS/108 MHZ PAÍLA IMAGENS NÍTIDAS E NATURAIS, CONVERSOR	UND	6	xxx		
5	FILMADORA LCD 24.0MP 18X FILMADORA FULL HD, ZOOM DIGITAL, ARMAZENAMENTO DE 32GB, CONTROLE REMOTO: SIM MICROFONE: SIM	UND	2	xxx		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 647

6	TELEVISÃO SMART TV LED 42" - FULL HD - ANDROID WI-FI 2 HDMI 1 USB - 220V	UND	6	XXX		
7	MICROFONE SEM FIO, TIPO: DUPLO DE MÃO DIRECTIVIDADE: CARDIÓIDE POTÊNCIA: 10MW (MÁX.) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ - 15KHZ FREQUÊNCIA: UHF BANDA ALTA SENSIBILIDADE: 4UV MODULAÇÃO: FM RELAÇÃO S/N: >90DB PESO: RECEPTOR 275G / TRANSMISSOR 240G DIMENSÕES: RECEPTOR 100X152X31MM / TRANSMISSOR 250X52X250MM	UND	3	XXX		
Total:						

LOTE 04 - Móveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	TENDA SANFONADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 1,9M X 3 M X 3M , MODELO AJUSTÁVEL, EM PVC TÉRMICO MATERIAL DE ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND	4	XXX		
2	MESA DE JANTAR COM CADEIRAS 4 COM ASSENTO ANATÓMICO, ESTOFADO COM ESPUMA E CORINO CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO: TUBO DE AÇO-CARBONO DE ALTA DENSIDADE - DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ALTURA: 74 CM LARGURA: 59 CM COMPRIMENTO: 75 CM DIMENSÕES DO TAMPO: LARGURA: 120 CM COMPRIMENTO: 80 CM.DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA: 91 CM LARGURA: 36,5 CM PROFUNDIDADE: 47 CM ALURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46,5 CM PESO DO CONJUNTO: 32,01 KG	UND	6	XXX		
3	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS DIMENSÕES DO ARQUIVO APROXIMADAS: 1.335 MM (ALT.) X 460 MM (LARG.) X 550 MM (PROF.) DIMENSÕES DAS GAVETAS APROXIMADAS: 280 MM (ALT.) X 390 MM (LARG.) X 430 MM (PROF.) PESO TOTAL APROXIMADO: 26,29 KG	UND	4	XXX		
4	SOFÁ 2 E 3 LUGARES ESTOFADOS - CONJUNTO DE SOFÁ, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS MADEIRA DE PINUS, ESPUMAS E PERCINTA ELÁSTICA DIMENSÕES SOFÁ 3 LUGARES ALTURA 95 CM LARGURA 169 CM PROFUNDIDADE 74 CM PESO 47 KG DIMENSÕES SOFÁ 2 LUGARES ALTURA 95 CM LARGURA 128 CM PROFUNDIDADE 74 CM PESO 41 KG	UND	2	XXX		
5	LONGARINA SECRETÁRIA 03 LUGARES - COR PRETA ASSENTO E ENCOSTO SECRETÁRIA ESTOFADA PESO SUPORTADO (KG): 130	UND	10	XXX		
6	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS, PRATELEIRAS E CHAVES : ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO (1,98X1,20X0,40)M = (AXLXP), CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR, COM NO MÍNIMO 03 DOBRADIÇAS, COM 04 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA, AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM (CHAPA N.20),P/O CORPO,PORTAS E PRATELEIRAS, AS FOLHAS DE AÇO RECEBERÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, E APÓS PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES	UND	6	XXX		
7	ESTANTE EM AÇO Estante de aço com 5 bandejas cinza suporta 120kg total - DIMENSÕES APROXIMADAS 198 CM X 92 CM X 30 CM	UND	5	XXX		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

8	CADEIRA PLÁSTICA BRANCO DE POLIPROPILENO - RESISTÊNCIA APROXIMADA: 182 KG - LARGURA APROXIMADA: 43 CM - ALTURA APROXIMADA: 88 CM - ALTURA DO ASSENTO APROXIMADA: 45 CM - PROFUNDIDADE APROXIMADA: 52 CM - PESO APROXIMADO: 2,2 KG	UND	270	xxx		
9	ESCADA 6 DEGRAUS USO DOMÉSTICO RETANGULAR BRANCA - PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE 120 KG - ALTURA MÁXIMA APROXIMADAMENTE 178 CM TOTAL DE DEGRAUS 6 - EM ALUMÍNIO	UND	2	xxx		
10	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE - INFORMAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: PESO: 4,90, ALTURA: 0,87, LARGURA: 0,39, PROFUNDIDADE: 0,44	UND	6	xxx		
11	PASSADEIRA TÁBUA MESA DE PASSAR ROUPA COM ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO - PONTEIRAS ANTI DERRAPANTE - PRANCHA COM BASE EM MADEIRA - TECIDO METALIZADO - S	UND	2	xxx		
12	PERSIANA DE PVC 1,40 X 1,60 METROS, CINZA - 100% POLICLORETO DE VINILO - LARGURA APROXIMADA DA LÂMINA DE 25 MM	UND	10	xxx		
13	SUPORTE MULTI-GAIOLA GAIOLA PARA PROJETO - PESO SUPORTADO APROXIMADO: 8 KG COM FIXAÇÃO: UNIVERSAL - DISTÂNCIA DO TETO APROXIMADA DE 500 MM A 800 MM - PASSAGEM DOS CABOS POR DENTRO DO TUBO - MATERIAL: AÇO CARBONO. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 5,65 KG. DIMENSÕES APROXIMADA 500 MM X 415 MM X 300 MM	UND	1	xxx		
14	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE, PRETO - SUPORTE ARTICULADO COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 60 GRAUS - FABRICADO EM AÇO CARBONO - SUPORTE FECHADO (DISTÂNCIA APROXIMADA DA PAREDE): 20CM - SUPORTE TOTALMENTE ABERTO (DISTÂNCIA APROXIMADA DA PAREDE): 45CM - DIMENSÕES APROXIMADA DA BASE FIXA À PAREDE (LXA): 10X12CM - DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE OS FUROS DA BASE FIXA À PAREDE (LXA): 7X7,5CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE FIXA À TV (LXA): 22 X 22CM.	UND	6	xxx		
<b>Total:</b>						

**LOTE 05 - Extintor de incêndio**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA. CAPACIDADE (LITROS): 10. MATERIAL DO CILINDRO: AÇO CARBONO. PESO (KG): 14. GARANTIA: 1 ANO	UND	6	xxx		
<b>Total:</b>						

**LOTE 06 - Equipamentos Industriais**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

1	FORNO DE PIZZA INDUSTRIAL À GÁS COM PEDRA REFRATÁRIA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 68 CM – 220V, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA; ACOMPANHA UMA GRADE REFORÇADA POR CÂMARA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, E AÇO TUBULAR, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS; ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; PÉS E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA X FRENTE X PROFUNDIDA) 27 X 80 X 60 INTERNAS 45 X 100 X 68 EXTERNAS.	UND	1	xxx		
2	FRITADEIRA INDUSTRIAL - SALGADEIRA ZONA FRIA, 14 L AÇO INOX 8000W - 220V, CAPACIDADE DE 14,4 LITROS (ÓLEO) DIMENSÃO APROXIMADAS DOS CESTOS: (CADA CESTO C X L X A : COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 28 X 24 X 11; TERMOSTATO DE ATÉ 300°C COM LUZ INDICATIVA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	2	xxx		
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS EM AÇO INOX, PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO MÉDIA DE 250 LITRO/HORA COM CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO), QUE UTILIZE GÁS ECOLÓGICO PARA REFRIGERAÇÃO.	UND	2	xxx		
4	FOGÃO INDUSTRIAL LINHA INDUSTRIAL 30X30, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, FOGÕES E FORNOS DESMONTÁVEIS, PERFIL 70MM EXT. E 70MM INTERNO. TAMPA EM VIDRO TEMPERADO.	UND	1	xxx		
<b>Total:</b>						

**LOTE 07 – Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR COM MONITOR: COMPUTADOR COM MONITOR LED 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN, GABINETE COM ACABAMENTO DA CHAPA EM MICROTEXTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO, PROCESSADOR COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 4 NÚCLEOS E 4 "THREADS", COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 3,0 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO DE 2,41 GHZ, CACHE 8MB, 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, DISCO RÍGIDO (HD): 1TB (7200 RPM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W COM PFC ATIVO.	UND	25	xxx		
2	HDD 2.5 POLEGADAS BACKUP PLUS DE 1 TB DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL.	UND	3	xxx		
3	NOBREAK 220V COM TOMADAS PARA CONECTAR E ALIMENTAR SEUS EQUIPAMENTOS	UND	2	xxx		
4	IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL: IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL TIPO JATO DE TINTA; COM SISTEMA ORIGINAL DE TANQUE DE TINTA CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. WI-FI; CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760X1440 DPI EM PRETO; 5760X1440 DPI EM CORES; CARACTERÍSTICAS COPIADORA VELOCIDADE 15PPM EM CORES E 33PPM EM PRETO; EMBALAGEM COM KIT INICIAL DE GARRAFAS DE TINTA COM 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; CABO USB - VOLTAGEM BIVOLT	UND	2	xxx		
5	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 5000VA BIVOLT: 110V 220V 3500 WATTS PARA SPLIT 12000 COM TOMADA	UND	22	xxx		





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 67A

6	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL (VA/W) 1000 / 1000 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115/127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA + - 8%, 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, FILTRO DE LINHA, FUSÍVEL REARMÁVEL.	UND	22	xxx		
7	NOTEBOOK: NOTEBOOK COM TELA 15.6 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; PROCESSADOR COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 2 NÚCLEOS E 4 "THREADS", COM FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 3,1 GHZ, CACHE 3MB, MEMÓRIA RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE REDE, ETHERNET; CONEXÕES USB; LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC; TECLADO COMUM; DIFERENCIAIS BLUETOOTH; ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	2	xxx		
8	PROJETOR MULTIMÍDIA: PROJETOR VERSÁTIL PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES, COMO SALAS DE REUNIÃO E SALAS DE AULA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRILHO DE 3.000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO 800X600 SVGA, HDMI, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / PRESO AO TETO, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO 1.45-1.96, RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 10.000:1, 16,77 MILHÕES DE CORES, ZOOM DIGITAL / FOCO MANUAL, BI-VOLT. ACOMPANHA: PROJETOR, CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CASO USB, MALETA DE TRANSPORTE, CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR.	UND	1	xxx		
9	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ RETRÁTIL CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO - POLEGADAS: 100" - FORMATO: 4:3 (QUADRADA) - TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) - MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAS: 2,03 (C) X 1,52 (A) - MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 2,10 (C) X 8,3 (L) X 6,7 (A) CM - ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT.	UND	1	xxx		
Total:						

LOTE 08 - CFTV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA COM CONEXÃO WI-FI, IMAGEM EM HD, INTERAÇÃO POR VOZ, COMPARTILHAMENTO DE CÂMERA, SENSOR ¼, LENTE 4MM 90° (DIAGONAL), ARMAZENAMENTO COM CARTÃO MICRO-SD: ESPAÇO MÍN. 8 GB E MÁX. 128 GB. ITENS INCLUSOS: 01 CÂMERA WI-FI, 01 SUPORTE DE FIXAÇÃO NO TETO, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, 01 KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 METROS.	UND	4	xxx		
2	CIRCUITO INTERNO DE TV KIT 8 CÂMERAS FULL HD + DVR - ACESSÓRIOS COMPLETO - CÂMERAS COM 25M INFRAVERMELHO DE VISÃO NOTURNA 01 - DVR STAND ALONE MULTI H	UND	2	xxx		
Total:						

LOTE 09 - Botijões

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BOTIJÃO: GLP 13KG (Vazio)	UND	4	xxx		
Total:						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 687

LOTE 10 – Brinquedoteca e Playground

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE COM 13 BRINQUEDOS, INCLUSO PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTENDO 01 ESCORREGADOR, 01 GANGORRA, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 BRINQUEDO VAI E VEM, 01 BARRA, 03 BANQUINHOS BALANÇO COM CORDA, 01 ESCADA VERTICAL, 01 FERRO PARA ESCORREGADOR TIPO BOMBEIRO, 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADA POR CORDAS.	UND	1	xxx		
Total:						

LOTE 11 – Coleção de Livros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	COLEÇÃO DE LIVROS CLÁSSICOS DA LITERATURA BRASILEIRA, COLEÇÃO HARRY POTTER - 7 VOLUMES (PORTUGUÊS), COLEÇÃO CLÁSSICOS DE TODOS OS TEMPOS, BOX -SHERLOCK HOLMES, COLEÇÃO COMPLETA 7 LIVROS PARA COLORIR ARTETERAPIA, LIVROS CLÁSSICOS BILÍNGUE   PORTUGUÊS - INGLÊS, PARA VESTIBULAR LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS INFANTIS DE MONTEIRO LOBATO, COLEÇÃO OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR 1º AO 9º ANO	UND	2	xxx		
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 69

**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2021.05.31.2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 7047

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de materiais permanentes de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.31.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.31.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 7147

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 72-17

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através do Sr. Ronildo Alves de Oliveira, Coordenador de Projetos ABEMAVI, designado através de portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** - Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 7347

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 747

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....



## PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE-

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

## 04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

\*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.05.31.2**

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.05.31.2, objetivando a Aquisição de materiais permanentes de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14


Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Junho de 2021.

  
**Edison Teixeira Silva**  
**Procurador**  
**OAB/CE nº 34.937**



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO




## Aviso de Licitação

### Pregão n° 2021.05.31.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.05.31.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/n° - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2021.



Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12.01.23.05/2021 - PERP**

A Prefeitura Municipal de Itatinga, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, interessados que, no próximo dia 08 de junho de 2021, às 17h, estará recebendo as Propostas de Preço referentes ao Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 12.01.23.05/2021 - PERP, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itatinga/CE, no endereço eletrônico [www.bmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmnetlicitacoes.com.br) - "Acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 17 de junho de 2021, às 09h (horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e/ou no site [licitacoes.toc.ce.gov.br](http://licitacoes.toc.ce.gov.br) - TCE. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@itatinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.ce.gov.br).

Itatinga - CE, 17 de junho de 2021  
EDUARDA ALMEIDA SILVEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12.01.22.05/2021 - PERP**

A Prefeitura Municipal de Itatinga, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, interessados que, no próximo dia 08 de junho de 2021, às 17h, estará recebendo as Propostas de Preço referentes ao Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 12.01.22.05/2021 - PERP, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de segurança sanitária no enfrentamento do Covid-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itatinga/CE, no endereço eletrônico [www.bmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmnetlicitacoes.com.br) - "Acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 16 de junho de 2021, às 09h (horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e/ou no site [licitacoes.toc.ce.gov.br](http://licitacoes.toc.ce.gov.br) - TCE. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@itatinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.ce.gov.br).

Itatinga - CE, 17 de junho de 2021  
EDUARDA ALMEIDA SILVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.05/2021.01SRPE**

A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 21.05.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é: Futuro e eventual Aquisição de Material de Expediente, Materiais e Equipamentos de Processamento de dados destinados às Diversas Secretarias do Município de Itapajé. O recebimento das propostas através do site [www.bmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmnetlicitacoes.com.br) dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 02 de junho de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 16 de junho de 2021, às 08:00min e início de disputa de preços no dia 16 de junho de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites [www.bmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmnetlicitacoes.com.br) ou site: <http://licitacoes.toc.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé - CE, 27 de maio de 2021  
DAVID MATIAS TEIXEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.05/2021.01 - SRPPE**

A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 21.05.2021.01 - SRPPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é: Futuro e eventual Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados atender as demandas judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Itapajé/CE. O recebimento das propostas através do site [www.bmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmnetlicitacoes.com.br) dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 02 de junho de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 17 de junho de 2021, às 09:00min e início de disputa de preços no dia 17 de junho de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites [www.bmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmnetlicitacoes.com.br) ou site: <http://licitacoes.toc.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé - CE, 28 de maio de 2021  
DAVID MATIAS TEIXEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5.26.01/2021TP**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiuna/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de junho de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 213 - Centro - Itapiuna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tomados sob o nº 09.26.01/2021TP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para Prestação dos Serviços para Construção de Passagem Molhada em Itapiuna Município de Itapiuna/CE, conforme CV 838298/2017 - MDR, Projeto de Engenharia e Projeto Básico em Anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no site eletrônico <http://licitacoes.toc.ce.gov.br>.

Itapiuna-CE, 17 de junho de 2021  
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-04V**

A Comissão de Licitação do Município de Itarema/CE torna público para conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2021-04V, cujo OBJETO é o Registro de Preço para aquisição de Equipamento e Suprimento de Informática, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará, foi ADIADA de seguinte forma: Cadastro de Propostas: 04 de junho de 2021 a 15 de junho de 2021, Abertura das Propostas: no dia 16 de junho de 2021, às 09h; e a Fase de Disputa de Lances: no dia 16 de junho de 2021, às 09h, por motivo de análise de adequação. Mais informações pelo Telefone: (88) 3357.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 17 de junho de 2021  
INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-04V**

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas secretarias municipais, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2021-04V, cujo Objeto é o Registro de Preço para aquisição de material de higiene e limpeza, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará, Estado Alentejo e Prato para Cadastro de Propostas: 04 de junho de 2021 a 15 de junho de 2021, Abertura das Propostas: no dia 16 de junho de 2021, às 09h; e a Fase de Disputa de Lances: no dia 16 de junho de 2021, às 10h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br); [www.toc.ce.gov.br/licitacoes](http://www.toc.ce.gov.br/licitacoes); e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br); informações pelo Telefone: (88) 3357.1133 e e-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 17 de junho de 2021  
INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021043002-CP**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público que a licitação que aconteceu no processo de 07 de junho de 2021 às 09:00h na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Benedito de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, passou para o dia 16 de junho de 2021, às 09:00h a realização da Licitação da modalidade Concorrência Pública, no tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana da sede e alguns distritos de Jaguaribara/CE. Permanecendo sem mais alterações no edital, mais informações à disposição na sala de comissão, a partir da publicação deste aviso, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:30 horas de acordo do site [www.toc.ce.gov.br](http://www.toc.ce.gov.br).

Jaguaribara - CE, 17 de junho de 2021.  
DEIVANE DA SILVA ALVES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210106-001**

Tipo: Menor Lances Por Lote. Objeto: Aquisição de Insumos e Material Descartável. Valor Total Estimado: R\$ 1.457.745,20. Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de junho de 2021 até o dia 14 de junho de 2021, 08:00h, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e julgamento das propostas dia 14 de junho de 2021, a partir das 09:00h, início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210106-002 - TIPO: MENOR POR ITEM. OBJETO: Aquisição de leite para pessoa com vulnerabilidade social. Valor Total Estimado: R\$ 73.927,00. Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de junho de 2021 até o dia 14 de junho de 2021, 14:00h, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e julgamento das propostas dia 14 de junho de 2021, a partir das 14:15h, início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edita, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@jati.ce.gov.br](mailto:licitacao@jati.ce.gov.br).

Jati, 17 de junho de 2021  
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.31.2**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através do plataforma eletrônica [www.b2compras.com](http://www.b2compras.com), por intermédio da Sede de Licitações do Brasil (SLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.31.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes de acordo com a solicitação da entidade socioeconômica Associação Beneficente Madre Maria Vilas ABRINAV, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de recebimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Mais informações no setor da Comissão Permanente de Licitação, sito: Av. José Praga Gomes Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone: (88)3646-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cp@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cp@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de maio de 2021  
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10.004/2021**

Envelope "A" - TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 10.004/2021 TP, com fim à constatação de empresa para a execução dos serviços de levantamento planialtimétrico de espaços públicos no Município de Maracanaú, Ceará, considero habilitadas as empresas: 1) Certare Engenharia e Consultoria LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.582.807/0001-31; 2) Sineer Tatuara e Associações LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.254.850/0001-01; 3) Ráeguar Silva Associações Arquitetura e Urbanismo LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.855.520/0001-40; 4) Fortis & Oliveira Construções, Serviços e Projetos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 16.673.102/0001-08; 5) Techpro Consultoria e Projetos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.595.380/0001-33; 6) Jota Barron Projetos e Assessoria Técnica EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.275.410/0001-62 e 7) All In Empreendimentos e Construções EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 40.950.032/0001-01, tendo em vista que cumpriram todas as exigências editalícias. Ainda, a Comissão Permanente considero inabilitadas as empresas: 1) Novar Engenharia LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.571.292/0001-97, por descumprir o item 3.2.3. e 3.2.4 do Edital; 2) Jera Engenharia e Soluções Ambientais, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.157.262/0001-95, por descumprir o item 3.2.1 do instrumento convocatório. Ficou aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 109, I, alínea "a". Desde já, caso não haja recurso contra esta decisão, fica marcado para o dia 15 de junho de 2021 às 09:00 (nove) horas a sessão para abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope "B"). Mais informações na sede da Comissão ou pelo telefone: (85) 3521.5268.

Maracanaú - CE, 17 de junho de 2021  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO CEARÁ

Póvoa Nº

83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.05.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.31.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes de acordo com a solicitação da entidade Socioassistencial Associação Beneficente Madre Maria Villac ABEMAVI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(s) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.04.27.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante **Vencedor:** o licitante DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 03.420.933/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Computadores e Notebook's, no valor global de R\$ 785.988,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), LOTE 02 - Impressoras e scanner's, no valor global de R\$ 258.999,94 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). LOTE 03 - Nobreak's e Estabilizador, no valor global de R\$ 124.995,96 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), de conformidade

com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Dorian Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Francisco Carlos Macedo Tavares - Ordenador de Despesas - Gabinete do Prefeito Municipal / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal de Meio Ambiente / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Paulo César de Lima Andreino - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / José Wilson de Melo - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Cicero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Paulo André Pedrosa de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 01 de Junho de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.04.27.1. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 02 -